



Prefeitura de **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

CNPJ: 17.744.434/0001-07

LEI Nº 2.038/2025

DENOMINA RUA COM O NOME VANTUIL
ANTÔNIO DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Vantuil Antônio de Souza a rua projetada "F" localizada no Loteamento Jardim São Luís.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 13 de Agosto de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.926/2023.


Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação